

**CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.****ATA Nº 26/2020**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020) às 19:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-PR, reuniram-se em sessão específica para votação da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016 do Executivo, por convocação do Presidente desta Casa de Leis, conforme ata nº 23/2020, os vereadores que assinaram esta Ata e o Livro de presenças, verificando-se o livro de presenças, nele se constatou a presença unânime. Foi então pelo Presidente, o Vereador Oliveto Luiz Gnoatto, que convocou os presentes para de pé e, após ter sido feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, o Presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por abertos os trabalhos. Que inicialmente foi lido Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, o qual Reprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr referente o exercício financeiro de 2016. Após como determina o Regimento Interno desta Casa o Projeto foi posto em discussão, e posterior votação secreta. Feita a votação o Presidente convidou os Vereadores Adelar Gilvani Radaelli e Luci Maria Faquinello Prigol para escrutinar a urna posta em frente ao plenário, no qual após escrutinada apurou-se a seguinte votação: 05 (cinco) votos contrários ao Projeto de Decreto Legislativo 02/2020, e 04 (quatro) votos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 195 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e o artigo 82 da Lei Orgânica de Pranchita, o Parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) da Câmara de Vereadores. Como o Projeto fora reprovado por maioria da Câmara de Vereadores, fica mantido o Parecer Prévio nº 605/19, exarado no processo 276772/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando portanto, Aprovadas as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2016. Devendo assim, ser publicado Decreto Legislativo pela Aprovação das Contas, nos termos do parecer prévio nº 605/19, do Processo 276772/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Como mais nada havia a se tratar, foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

Ademar *Adelar* *Luci Maria*
Daniel Souza da Luz *Adelar*
Luci Maria